



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.233, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pompéia, nos termos do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) para a legislatura de 2009 a 2012.

ARTIGO 2.º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número de sessões ordinárias que forem realizadas durante o mês.

ARTIGO 3.º - As sessões extraordinárias e solenes não serão remuneradas.

ARTIGO 4.º - O Vereador fará jus ao subsídio integral quando regularmente licenciado por motivo de doença devidamente comprovada ou a serviço em missão de representação do Município.

Parágrafo único – Quando licenciado para tratar de assuntos particulares, o subsídio será pago integralmente ao Suplente.

ARTIGO 5.º - O Vereador eleito Presidente da Câmara Municipal receberá um subsídio de R\$ 3.715,00 (três mil, setecentos e quinze reais) e não terá direito ao subsídio de Vereador.

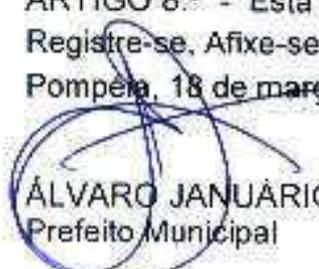
ARTIGO 6.º - Os subsídios previstos nesta lei estão sujeitos a revisão geral anual nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

ARTIGO 7.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

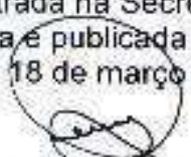
ARTIGO 8.º - Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2009.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 18 de março de 2008, 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 18 de março de 2008.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais